

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 350/2024, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

“*DESPESA DE CUSTEIO COM AUTORIZAÇÃO DE CURSO*”.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a Requisição nº 546/2024, constante nos autos 868/2024, que tem por finalidade o Recredenciamento da Universidade de Gurupi Unirg - Campus Gurupi - conforme Portaria CEE/TO nº 062, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6422.

CONSIDERANDO a Resolução nº 247 de 14 de dezembro de 2018, que estabelece valores para pagamento de Comissões que avaliam, in loco, as condições para Credenciamento, Recredenciamento de Instituições e Autorização, Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso ministrado por Instituições de Ensino Superior e das Instituições privadas de Educação Básica e suas modalidades, presencial e a distância, que integram o Sistema Estadual de Educação do Tocantins e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 062/2023, da Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, que designa a conselheira **Maria da Conceição de Jesus Ranke**, para compor a Comissão de Avaliação In Loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi Unirg mediante procedimento administrativo nº 2023/27000/000789.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de custeio das despesas da comissão de avaliação externa in loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - Campus Gurupi - conforme Portaria CEE/TO nº 062, de 19 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6422 a Conselheira **Maria da Conceição de Jesus Ranke** na forma abaixo:

Comissão de avaliação externa in loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi Unirg - Campus Gurupi

Período: **25 à 27/03/2024**


Objetivo: Autorizar o pagamento de despesa de custeio das despesas da comissão de avaliação externa in loco, para fins de Recredenciamento da Universidade de Gurupi - Campus Gurupi

Valor: **R\$ 2.707,36**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.36-5010.00.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos **20** dias do mês de **Março** de 2024.


Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG.
Decreto Municipal nº. 233/2021

